

DAS MULHERES E DO DIREITO À CIDADE: ASSISTENTES SOCIAIS CONTRA O TRABALHO EXPLORADO, AS OPRESSÕES E EM DEFESA DA VIDA!

Mailiz Garibotti Lusa¹

12 de junho. Eu deixei o leito as 3 da manhã porque quando a gente perde o sono começa pensar nas misérias que nos rodeia. (...) Deixei o leito para escrever. Enquanto escrevo vou pensando que resido num castelo cor de ouro que reluz a luz do sol. [...] Que a minha vista circula no jardim e eu contemplo as flores de todas as qualidades. (...) É preciso criar este ambiente de fantasia, para esquecer que estou na favela. Fiz o café e fui carregar água. [...] Como é horrível pisar na lama.

Carolina Maria de Jesus, Quarto de despejo.

Carolina Maria de Jesus marca nosso ponto de partida nessa conversa: explorações, miséria e sonhos. É dela o convite para pensar sobre as misérias que nos rodeiam, nos processos de expropriação, exploração, inclusive do trabalho, nas formas de opressão, de violências. É deste lugar que dirijo um convite às e aos Assistentes Sociais catarinenses: pensar a vida das mulheres, suas lutas e resistências, a partir da perspectiva do direito à cidade. Sua abordagem é, ao mesmo tempo, desafiadora e necessária em tempos de brutalização da exploração, violências e opressão dirigida às mulheres interseccionando gênero, raça-etnia, classe e território.

A ideia destes parágrafos é refletir sobre o nosso papel e posicionamento profissional no enfrentamento desse processo. E, considerando a perspectiva do debate sobre o direito à cidade, primeiro há de se perguntar o que é a cidade?

Para responder precisamos voltar alguns séculos para entender este processo ainda no surgimento do capitalismo. Qual é o sujeito histórico surgido e tornado importante naquele momento? Incontestavelmente é a cidade. O surgimento dos centros urbanos, dos pequenos aos grandes, inaugura um período conformado pelas mais variadas formas de exploração e opressão. É naquele momento que ocorre a separação entre a cidade e o campo, o que, por consequência bloqueia a ideia de totalidade do espaço e dos processos sociais (LEFEBVRE, 2001). É aí que surge a política urbana, exclusivamente higienista, policiaesca e punitivista da população pobre e periférica ao sistema que vai surgindo e aos poucos se consolidando.

Apartam-se e isolam-se sujeitos, espaços, processos. Trocando em miúdos: com o surgimento dos centros urbanos, o espaço rural é colocado em oposição e o debate dos processos agrários torna-se meramente formal, uma vez que não será mais o campo que concentrará a população com suas necessidades e seus prazeres, muito menos os

¹ Mailiz Garibotti Lusa, Assistente Social, Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (DSS/UFSC). Doutora em Serviço Social (PUC-SP) e Pós-doutoranda em Serviço Social (UERJ). Coordenadora do Grupo Terra, Trabalho e Resistência (DSS/UFSC).

instrumentos de produção e o capital. O espaço urbano torna-se o centro da sociabilidade, onde justamente pelo acúmulo populacional também se concentram os processos de exploração dos corpos e da força de trabalho. Essa incontestável movimentação espacial das atenções para os centros que vivem a dinâmica de urbanização, não é o problema, mas sim a dissociação dos espaços e processos urbanos e agrários. E, diga-se de passagem, esta fragmentação é bastante interessante para o capitalismo uma vez que o chão da vida cotidiana da população é um grande laboratório das forças sociais. Quanto mais apartados os sujeitos, mais frágeis suas lutas e resistências.

A cidade entendida em sua totalidade como o espaço da sociabilidade, ou ainda, como sociedade, para Marx (2017, p. 46) “não pode ser reduzida a um aglomerado de indivíduos ou ‘trabalhadores imediatos’. Ela é uma relação social” perpassada por antagonismos de classe, gênero, raça-etnia, sexualidade e territórios. No entanto, para o capital, a cidade é segregada e o acesso de qualidade a ela é reservado apenas às elites.

A política urbana vai sendo constituída em seus diferentes componentes da política estatal e passa a incidir objetivamente nas relações de classe, raça-etnia, gênero, sexualidade, geração e território. Seu fundamento estará na desigual distribuição dos equipamentos sociais, espaços de decisão política stricto sensu, serviços e equipamentos financeiros, mas também de cultura. A segregação vai consolidando a negação da cidade como totalidade. Nesse processo explicitam-se três tipos de segregação social e espacial: no nível da habitação; dos equipamentos coletivos como escolas, unidades de saúde, centros esportivos; e por último dos transportes. Isso tudo consolida definitivamente a negação da cidade para as/os trabalhadoras/es, contrastando com os privilégios burgueses (LOJKINE, 1981).

Desse modo as periferias vão se constituindo envolvendo áreas urbanas e rurais, o que nos possibilita entender que há uma diversidade de periferias na cidade. Nessa dinâmica a terra, que antes tinha interesse rentista e de produção agrária, adquire interesse imobiliário urbano. As áreas de interesse das elites passam a ser aquelas em que se sobrepõem, se articulam ou se aproximam os processos de produção e exploração industriais, agroindustriais, comerciais, financeiros e/ou imobiliários. É nessa dinâmica que uma cidade comporta várias cidades: aquelas dos acessos e privilégios, contrapondo-se a das negações. De alguma forma, trata-se de relações de patrimonialismo em que as cidades são projetadas para os acessos desiguais. São relações que caracterizam, de forma sui generis, a cidadania no Brasil: “direitos pra alguns, modernização para alguns, cidade para alguns” (MARICATO, 2015, p. 28). À classe trabalhadora das favelas ou do campo, que vive as mazelas da periferia do capital, acaba tendo “duas opções: ou resistir e lutar, ou mudar com seus poucos pertences e construir barracos nas imediações das estradas ou onde quer que encontre algum minúsculo espaço (HARVEY, 2014, p. 14).

Por todos estes elementos, entende-se a cidade como um espaço de “uma grande concentração de população e de riquezas, cujo território engloba o campo circundante”. Trata-se de um espaço dialético atravessado pela mesma e única lógica nesta sociabilidade do capital: a acumulação de riquezas, seja nos processos produtivos stricto sensu, seja naqueles rentistas, nos de circulação de mercadorias, na prestação de serviços, no mercado financeiro. É neste sentido que, para entender a realidade onde nós Assistentes Sociais trabalhamos e os sujeitos a quem atendemos, precisamos considerar que “a cidade se estende desmesuradamente [...]. Se há urbanização da sociedade e, conseqüentemente, absorção do campo pela cidade, há simultaneamente ruralização da cidade” (LEFEBVRE, 2001, p. 93; 178).

É a partir disso que podemos discutir o direito à cidade como um processo reivindicatório da classe trabalhadora para acessar um espaço – compreendido na sua dimensão política, social, econômica e cultural – que por ela foi construída.

Ora, trata-se de um direito coletivo, uma vez que também a cidade é fruto de um processo reivindicatório coletivo (HARVEY, 2014), transversalizado diretamente pela mobilização e pelas lutas marcadas pelas identidades de classe, raça-etnia, gênero, sexualidade, território e geração.

Esta dimensão coletiva do direito à cidade é contemporaneamente barreira e potencialidade, podendo ser só um, só outro, ou os dois ao mesmo tempo. Será barreira quando olharmos para os sujeitos – indivíduos e coletivos – de forma isolada em suas identidades e reivindicações. Ou, até mesmo, quando eles se visualizarem como únicos no processo de expropriação, exploração e violência, o que conseqüentemente levará às reivindicações particulares que mais segregam ao reformarem apenas um ou outro aspecto da realidade, sem transformar sua base estrutural. Será potencialidade quando for capaz de realmente coletivizar as lutas, reconhecendo as singularidades dos sujeitos em suas identidades e particularidades dos territórios, criando estratégias e fazendo uso de meios democráticos alternativos, como assembleias de usuárias/os de serviços, equipamentos e políticas sociais, assembleias populares em municípios, nas quais seja possível socializar as informações e conhecimentos necessários para, na sequência, tomar deliberações sabendo que elas implicarão na coletividade.

Não se trata de dinâmicas totalmente consensuais, o que seria possível apenas num plano abstrato idealista. Na vida real, na concreticidade cotidiana, a contradição e o conflito dialéticos são elementos constitutivos das relações sociais da cidade capitalista. É preciso capturá-los, compreendê-los a partir da análise histórica, dialética e material, que possibilite aprender onde surgem as diferenças, a contradição, os conflitos atravessados pelas desigualdades e explorações de classe, pelo racismo, pelo patriarcado, pela LGBTQIA+fobia, pela gentrificação dos territórios etc. Vejamos,

[...] A quantidade de mulheres trabalhando sem remuneração ou desempregadas, em número consideravelmente maior que os homens. No caso das mulheres negras, esse fato é ainda mais grave. Elas recebem menos da metade do valor do salário dos homens brancos, são as mais suscetíveis ao desemprego e são o maior contingente de empregadas sem carteira assinada (HELENE, 2019, p. 956)

É nesse ponto da reflexão que adentramos propriamente na discussão da opressão e do trabalho explorado das mulheres, o que não se descola, de forma alguma, da questão racial, de sexualidade e de classe. Nesta interseccionalidade é preciso reconhecer que “a conjugação do racismo com o sexismo produz sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida” (CARNEIRO, 2011, p. 127). Portanto, não há dúvidas que os esforços de resistência, lutas e labutas diárias são bem maiores para negras.

A população atendida pelas/os Assistentes Sociais é atravessada diuturnamente por estas interseccionalidades. Quanto mais intersecção de identidades, maior o peso da violência, das opressões, da exploração e violações que atingem as mulheres, pretas, LGBTQs, pobres e periféricas. Estas “marcas de subordinação e dependência, forjadas num modelo de colonização baseada no patrimônio patriarcal e escravista, possuem implicações na formação não apenas econômica, mas também social, cultural e política do Brasil” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 100), imprimindo-lhe contornos particulares.

Todas essas relações são ‘relações de produção’ de capital e de espaços para o capital, bem como de reprodução social de sujeitos. Nelas se entrecruzam exploração, dominação e opressão a partir de uma base material, as quais são agravadas ou atenuadas pela base ideológica – racismo, patriarcalismo e machismo, sexismo etc. Por isso, para pensar a apropriação do trabalho de um grupo por outro é necessário pensar nas disputas materiais e ideológicas de tais relações a partir da consubstancialidade e coextensividade (KERGOAT, 2010). Isso significa que essas relações formam um ‘nó’ que não pode ser

desatado na concreticidade cotidiana, mas apenas no plano reflexivo e analítico. Por outro lado, são coextensivas porque elas se desenvolvem, produzem e se reproduzem de forma indissociada. Portanto, são relações que atravessam a vida das mulheres, as quais perpassam as estratégias de conformação das cidades e determinam o acesso ou não a ela.

Neste sentido, o acesso à equipamentos públicos de educação, saúde, cultura e esportes, a serviços públicos de transporte e mobilidade, às políticas habitacionais, ao trabalho e geração de renda com igualdade salarial é condição para a construção de autonomia das mulheres e, inclusive, é condição para a efetividade do que se defende por direito à cidade.

Entendemos que não basta às mulheres passarem a ser titulares de programas, é necessário pensar os programas e as políticas públicas em uma perspectiva feminista, ou seja, que não reforce a divisão sexual e racial do trabalho, a sobrecarga de responsabilidades ditas femininas e que possibilite o avanço para a autonomia das mulheres, assegurando as condições legais de trabalho (CISNE; SANTOS, 2018, p. 124).

Para combater a segregação dos espaços e dos sujeitos (LOJKINE, 1981), tornar a cidade como lugar geral da transformação (LEFEBVRE, 2001) e o direito à cidade como reivindicação política legítima, capaz de recriar outra cidade (HARVEY, 2014), que conduza a outra sociabilidade precisamos em nosso trabalho como Assistentes Sociais:

1. Dialogar com a população sobre o sentido do Direito à Cidade, racismo, sexismo, machismo, classismo e LGBTQIA+fobia;
2. Denunciar a sociedade capitalista classista, patriarcal e racista e, a partir disso, explicitar as implicações de ser mulher nas cidades do capitalismo dependente brasileiro hoje;
3. Identificar as lutas, movimentos e coletivos sociais existentes nos territórios em que trabalhamos e dar visibilidade especialmente para as lutas das mulheres, pretas, pobres e periféricas pela transformação deste cenário a partir da conquista de direitos e da produção de estratégias de resistência de todas as formas de opressão;
4. Enquanto trabalhadoras/es dos serviços e equipamentos sociais assumir tarefas concretas que contribuam para o efetivo acesso ao Direito à Cidade para as mulheres catarinenses. Este é o compromisso ético-político de nosso projeto profissional.

Portanto, é imperioso partir das expropriações, explorações, opressões, acionar sonhos e trabalhar com a participação popular das mulheres, para projetar a transformação desta realidade. Apenas conseguiremos acionar este processo se nosso trabalho com as meninas e mulheres for transversalizado de forma dialética e indissociável pelas dimensões ideopolítica, pedagógica e socioassistencial. Este deve ser nosso compromisso diário, afinal, não é por acaso que são elas as principais requisitantes do nosso trabalho profissional.

E se iniciamos com os sonhos e desejos de Maria Carolina de Jesus, uma mulher negra e favelada, finalizamos com a posição política de Margarida Alves, uma camponesa sindicalista e de luta!

“É melhor morrer na luta do que morrer de fome. [...] E vocês fiquem certos de que não fugimos da luta. É mais fácil saber que tombamos do que dizer que nós corremos”.

Margarida Maria Alves
(LEVINO, 2022)

Referências:

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018. [Biblioteca básica de serviço social, v.8].

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes – Selo Martins, 2014.

HELENE, Diana. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. Caderno Metrópole. São Paulo, v. 21, n. 46, pp. 951-974, set/dez 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2019-4612>>. Acesso em: 12/10/2022.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. Ilustração Vinícius Rossignol Felipe. 10.ed. São Paulo: Ática, 2014.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estudos CEBRAP** [online]. 2010, n. 86, pp. 93-103. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000100005>>. Acesso em: 15/10/2022.

LEFEBVRE, Henri. **A cidade do capital**. Tradução Maria Helena Rauta Ramos e Marilene Jamur. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LEVINO, José. Margarida Maria Alves: “É melhor morrer na luta do que morrer de fome”. A verdade. Um Jornal dos trabalhadores na luta pelo socialismo, 28/10/2022. Online. Disponível em: <https://averdade.org.br/2020/08/margarida-maria-alves-e-melhor-morrer-na-luta-do-que-morrer-de-fome/>. Acesso em 29/10/2022.

LOJKINE, Jean. **O Estado capitalista e a questão urbana**. Tradução Estela dos Santos Abreu. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana**. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, Karl. **Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira**. Tradução Nélio Schneider; Mariana Echalar. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2017.



Expediente: Este boletim é uma publicação do CRESS 12ª Região - Gestão 2020-2023.

Comissão de Comunicação: Cassiano Ferraz, Claudia Mara Fronza da Silva, Débora Ruviaro, Flávia de Brito Souza e Simone Cristina Dalbello da Silva. Assistente Social de Base: Karoline Gonçalves.

Diagramação: Cassiano Ferraz - Assessor de Comunicação (comunicacao@cress-sc.org.br)